



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 128, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO “LER, INOVAR, SUPERAR E TRANSFORMAR - SEMANA LITERÁRIA 2021”.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “**LER, INOVAR, SUPERAR E TRANSFORMAR - SEMANA LITERÁRIA 2021**”, a ser realizado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que ocorrerá no período de 01 a 08 de outubro de 2021.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e destinam-se a:

<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Transmissão ao vivo do XII Festival de Contadores de Lendas, Causos, Contos e Poesias	R\$ 4.350,00
140 medalhas de participação do XII Festival de Contadores de Lendas, Causos, Contos e Poesias	R\$ 700,00
Impressão de 3000 folders e 11 cartazes para a divulgação da programação da Semana Literária	R\$ 1.299,00
Banner para palco (XII Festival de Contadores de Lendas, Causos, Contos e Poesias)	R\$ 810,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.159,00</b>

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV

2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.392.0340.1022.000 PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7256

3.3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 7254

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7241

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7253 (1128 - Fundo Mun Educação)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL 128/2021.**

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto **“LER, INOVAR, SUPERAR E TRANSFORMAR - SEMANA LITERÁRIA 2021”**, a ser realizado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que ocorrerá no período de 01 a 08 de outubro de 2021.

Através da leitura o ser humano consegue se transportar para o desconhecido, explorá-lo, decifrar os sentimentos e emoções que o cercam e acrescentar vida ao sabor da existência. Pode então, vivenciar experiências que propiciem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu processo de aprendizagem. Neste sentido, a rede municipal de ensino de Veranópolis, através dos professores e equipe pedagógica, têm propiciado aos educandos momentos que possam despertar o gosto pela leitura, o amor aos livros, bem como a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler. Dessa forma, o aluno pode perceber que a leitura é o instrumento chave para alcançar as competências necessárias e uma vida de qualidade e produtiva. Sabemos que do hábito de leitura dependem outros elos no processo de educação. Sem ler, o aluno não sabe pesquisar, resumir, resgatar a ideia principal do texto, analisar, criticar, julgar, posicionar-se. Assim, estimulando a leitura, faremos com que nossos alunos tenham uma melhor compreensão de mundo, aprimorando a escrita, refletindo dessa forma, na aprendizagem em um todo.

Dentro dessa prerrogativa, está sendo desenvolvido nas escolas o Projeto “Ler e Escrever é só praticar!” e com isso, a proposta da Semana Literária. Esta, visa culminar o projeto e continuar disseminando o amor pela leitura através de atividades que eram desenvolvidas anualmente, dentro das Minifeiras do Livro, desta secretaria. De acordo com a programação anexa, serão realizadas várias atividades literárias como encontros com escritores (de forma online e presencial, conforme protocolos sanitários), presença de livraria nas escolas e o tradicional Festival de Contadores de Lendas, Causos, Contos e Poesias, momento celebrado nas instituições de ensino e solenizado na Semana Literária em questão. Esse projeto visa ainda possibilitar, ainda mais, o acesso à leitura na escola, aguçando o potencial cognitivo e criativo do educando, oportunizando experiências de leitura prazerosa, estimular a expressão oral e promover vivências em que o aluno adquira desenvoltura em público, além de ler diversos gêneros textuais previamente selecionados e de livre escolha do educando e despertar o interesse pela leitura através de encontro com escritores. Mais informações estão contidas no projeto de despesas elaborado pela respectiva Secretaria, que segue em anexo. Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.